



Processo n. 1098500

Data: 05/03/2021

CERTIDÃO RECURSAL

(art. 328 da Resolução 12/2008)

Certifico que, considerando a decisão exarada nos autos de **n. 969142**, em 03/11/2020, disponibilizada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 19/11/2020 e a juntada do Aviso de Recebimento referente ao Ofício n. 18242/2020 – CADEL, a contagem do prazo recursal iniciou-se em 21/01/2021, tendo em vista a Portaria n. 78/PRES./2019. Certifico, finalmente, que, em 19/02/2021, deu entrada nesta Eg. Corte petição protocolizada sob o n. 6967111/2021, autuada como **Recurso Ordinário n. 1098500**, e que o presente pedido não é renovação de anterior.

Conclusos.

Robson Eugênio Pires
Diretor



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria do Pleno